

LEI N° 3201 DE 28/06/2001

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2001.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito do Município de Iturama, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2001, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), com a seguinte dotação orçamentária:

2007.08 - Departamento de Educação e Cultura
08 - Educação e Cultura
46 - Educação Física e Desportos
228 - Parques Recreativos Desportivos
4110.00 - Obras e Instalações
1074 - Construção de Quadra de Esportes no Bairro Antônio
Bráulio ----- R\$ 37.500,00

Art. 2º Em consequência da abertura especial prevista no artigo anterior altera-se o elenco de Projetos/Atividades no orçamento de 2001, incluindo o seguinte Projeto:

1074 - Construção de Quadra de Esportes no Bairro Antônio Bráulio

Art. 3º Constituem recursos para abertura do crédito acima citado, a anulação total ou parcial da dotação abaixo:

2007.02-0842188-1041-4110 - Obras e Instalações R\$ 37.500,00

Art.4º Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama. 28 de junho de 2001.
Prefeito Municipal

